

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 13ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausentes o Senhor Juiz José Geraldo Amaral Fonseca Júnior (em razão de férias) e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta e três minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 12ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior, Thales Bordignon e Herley Brasil. Compareceram à sessão virtual, na condição de substitutos, o Senhor Juiz Herley Brasil e o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em razão das ausências do Senhor Juiz Geraldo Fonseca e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro, respectivamente.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601617-97.2020.6.01.0004**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relator: Juiz THALES ROCHA BORDIGNON

RECORRENTE: FAGNER ROJAS SALES

ADVOGADO: JOAO TOTA SOARES DE FIGUEIREDO FILHO - OAB/AC0002787

ADVOGADO: JONATHAN XAVIER DONADONI - OAB/AC0003390

ADVOGADO: VANESSA PINHEIRO AVILA DO NASCIMENTO - OAB/AC0005631

RECORRENTE: LUIZ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO: JOAO TOTA SOARES DE FIGUEIREDO FILHO - OAB/AC0002787

ADVOGADO: VANESSA PINHEIRO AVILA DO NASCIMENTO - OAB/AC0005631

ADVOGADO: JONATHAN XAVIER DONADONI - OAB/AC0003390

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/showmício - Pedido de reforma da sentença para não aplicação da multa imposta - Descumprimento das regras e recomendações higiênico-sanitárias pelos candidatos nas Eleições 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a sentença do Juízo da 4ª Zona Eleitoral, tudo nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento e facultada a palavra, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho disse de sua satisfação em rever a todos com saúde. Prosseguido, saudou especialmente o Senhor Juiz Herley Brasil, que, na qualidade de substituto, integrava esta Corte, externando sua alegria em revê-lo. Por sua vez, o Senhor Juiz Herley Brasil manifestou sua alegria e satisfação em compor esta Corte, interinamente (no período de 17 de fevereiro a 05 de março deste ano) e destacou que, apesar de agora contar com uma menor carga de trabalho, o convívio nesta Corte deixava saudades, tendo em vista que era uma alegria integrar este Colegiado e aprender com os Senhores Membros e com os Senhores Procuradores Regionais Eleitorais, além de ter a assistência de excelentes servidores. Prosseguindo, o Magistrado agradeceu ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho pelas palavras de boas-vindas, dizendo ser uma satisfação reencontrar todos com saúde. Em seguida, a Senhora Presidente também disse de sua satisfação pela presença do Senhor Juiz Herley Brasil nesta Corte e concedeu a palavra ao Senhor Desembargador Luís Camolez, o qual, por sua vez, deu boas-vindas ao Senhor Juiz Herley Brasil, dizendo ser um prazer rever o Magistrado além de rever a todos com saúde, passado o Carnaval. Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, ao falar a respeito da situação pela qual o nosso Estado está passando (pandemia, surto de dengue, enchentes, etc.), de conhecimento nacional, almejou que todos possam se resguardar de tudo isso e que os acreanos que se encontram em situação mais delicada possam também superar essa difícil situação. Na mesma oportunidade, o Senhor Desembargador Luís Camolez comunicou que foi publicada, na página do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na *internet*, matéria deste TRE sobre as Eleições de 2020, a qual contém entrevistas de uma mesária que trabalhou no pleito (em local de difícil acesso), da Senhora Desembargadora Denise Bonfim e dele, inclusive com a utilização de uma citação sua no título do texto publicado, segundo a qual “a eleição só acaba quando todos os mesários, valorosos brasileiros, retornam em segurança às suas casas”. Nesse sentido, destacou a importância dos mesários, “heróis desconhecidos” que vão para os mais diferentes locais, sem estrutura alguma, e cumprem a sua missão. Ainda sobre a matéria publicada, disse ficar feliz que este TRE pôde elevar, mais uma vez, o trabalho da Justiça Eleitoral para o Brasil inteiro, já que o texto foi publicado no *site* do TSE. Ressaltou que, além da entrevista com uma mesária (Marlândia da Silva Teixeira), o texto contém manifestações da Senhora Presidente e dele próprio na qualidade de Vice-Presidente e Corregedor, notadamente em relação ao apoio das Forças Armadas, sem o qual não seria possível a efetivação das eleições no Acre. Nesse momento, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim sugeriu ao Senhor Desembargador Luís Camolez que disponibilizasse a aludida matéria no Grupo de *WhatsApp* da Corte, tendo o Magistrado anuído e informado à Senhora Presidente que aproveitou o período de feriado de Carnaval para solicitar ao Assessor de Comunicação Social, servidor Paulo Sérgio Teixeira, a atualização da página deste Regional, na *internet*, que se encontrava desatualizada. Com relação à notícia dada pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho informou que – enquanto o Senhor Desembargador Luís Camolez comentava a referida publicação – acessou o *site* do TSE e registrou que a matéria publicada faz parte de uma série intitulada “Nós somos a Justiça Eleitoral”, comemorativa do aniversário de 89 anos de criação da Justiça Eleitoral no Brasil, que vai mostrar a todos os brasileiros quem são as pessoas que trabalham diariamente para oferecer o melhor serviço ao eleitor. Ao final, o Magistrado parabenizou este Tribunal. O mesmo foi feito pela Senhora Presidente e pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor, o qual ainda destacou que esta Corte, mesários, servidores e todos que contribuíram para a realização das Eleições de 2020 eram merecedores dos “parabéns”. Na sequência, o Senhor Desembargador Luís Camolez teceu mais algumas considerações a respeito das dificuldades inerentes à realização de eleições no Acre, que necessita de apoio aéreo, com o uso de aviões e helicópteros, tendo em vista as seções eleitorais em locais de difícil acesso – a exemplo da Foz do Breu, divisa do Brasil com o Peru. Ainda sobre o tema, destacou que o nosso Estado é “um Brasil” que os brasileiros não conhecem, embora tenham passado a conhecer agora, infelizmente, em razão de todas as dificuldades que o Acre vem enfrentando. Retomando o assunto da matéria publicada no *site* do TSE, o Senhor Desembargador Luís Camolez asseverou que a Justiça Eleitoral tem atuado com vanguarda em nosso País – conforme dito pelo Senhor Juiz Marcelo Carvalho – já há mais de 80 anos, o que vem sendo retratado nessa série de reportagens que vêm sendo publicadas na página do TSE. Ainda sobre o texto publicado, disse sentir-se muito feliz com todos os que compõem esta Corte, pois tal publicação era um mérito de todos (especialmente de mesários que sequer são conhecidos, pois são heróis anônimos). Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor informou que, por meio da Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal, a matéria publicada no *site* do TSE foi encaminhada à Zona Eleitoral, para que fizesse chegar à mesária citada. Antes de finalizar, o Senhor Desembargador Luís Camolez deixou um forte abraço a todos, fazendo votos de que a pandemia seja superada. Sequenciando, a Senhora Presidente comunicou – principalmente ao Senhor Juiz Thales Bordignon – que este Tribunal foi notificado, no dia 18 de fevereiro, da escolha do Advogado Armando Dantas do Nascimento Júnior como Membro Efetivo da Classe de

Advogado deste Tribunal (2º biênio). Em razão disso, participou que, nesta data, em conversa com o interessado, a posse ficou marcada para o dia 02 de março deste ano, por videoconferência, nos moldes das posses anteriores – realizadas no período da pandemia. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 23 de fevereiro de 2021, às 11 horas e 30 minutos, pedindo a Deus misericórdia para todos os acreanos e para o mundo inteiro e desejando uma feliz semana e um resto de dia com muitas bênçãos de Deus. Em seguida, encerrou-se a sessão, às onze horas e quarenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 23/02/2021, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 24/02/2021, às 08:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 26/02/2021, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0408168** e o código CRC **2FDDDCB3**.